



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Serra, 10 de maio de 2022.

De: Plenário

Para: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Referência:

Processo nº 7534/2021

Proposição: Veto nº 18/2022

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa: Mensagem nº 35/2022 de autoria do Executivo Municipal - Comunica sobre o Veto parcial ao Autógrafo de Lei nº 5.440, de 16 de março de 2022 - PL nº 403/2021 de autoria das Vereadoras Elcimara Loureiro e Raphaela Moraes.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Leitura da Proposição no Expediente da Sessão

Ação realizada: Proposição lida no Expediente

Descrição:

Proposição Lida no Expediente da Sessão Ordinária do dia 09/05/2022.

OF/ DL/CMS Nº 307/2022

Serra, 10 de maio de 2022.

EXMO. SR. VEREADORES DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

WILIAN SILVAROLI

JOSÉ ARTUR OLIVEIRA COSTA

JEFFERSON FERNANDES

SERRA-ES



Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100330038003300390031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Excelentíssimos Vereadores,

Em observância ao dispositivo RICMS, na Seção III, Capítulo III contidas nas Seções II, IV e V no que faculta a manifestação sobre a Comissão Legislativa de Justiça e Redação Final, a fim de assegurar a correta e justa aplicação do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, bem como resguardar as competências atribuídas a esta comissão.

Neste diapasão, solicito que seja destacado o parecer do Veto Parcial nº 18/2022, de autoria do Executivo Municipal ao do Projeto de Lei 403/2021 do Processo 7534/2021, no tocante da matéria submetida ao apreço.

Solicito parecer referente ao processo com prazo de 08 dias para manifestação desta proposição.

Sem mais, apresento o meu protesto de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Elaborar Parecer da Comissão

CLEYVERSON CABRAL DE SOUZA
Coordenador Legislativo

